



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593

*Proj. de Lei n.º 1475/2006*  
**LEI MUNICIPAL Nº. 1.286/ 2006**

De, 30 de Junho de 2006.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 648/GP/97, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.997 E SEUS ANEXOS, DEMAIS LEIS PERTINENTES, REVOGAM AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO (RO), AUGUSTO TUNES PLAÇA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CAMÂRA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO (RO),** aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Ficam extintos na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 648/GP/97, de 24 de dezembro de 1997 os seguintes cargos:

**I – GABINETE DO PREFEITO:**

- a) Chefe da Seção de Apoio a Procuradoria Geral do Município
- b) 03 (três) de Assistente I
- c) 04 (quatro) de Assistente II



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006

fis. 02

### **II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo;
- b) 05 (cinco) de Assistente I.
- c) 05 (cinco) de Assistente II

### **III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- a) Diretor (a) da Divisão de Finanças;
- b) Diretor (a) da Divisão de Receitas;
- c) Diretor (a) da Divisão de Administração;
- d) Diretor (a) da Divisão de Programas Especiais;
- e) Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo;
- f) Chefe da Seção de Execução Orçamentária;
- g) Chefe da Seção de Material e Patrimônio;
- h) Chefe da Seção de Compras;
- i) Chefe da Seção Municipal de Transportes e Trânsito – SEMTRAN;
- j) Chefe da Seção de Recursos Humanos;
- k) Chefe da Seção de Fiscalização;
- l) 05 (cinco) de Assistente I
- m) 02 (dois) de Assistente II
- n) 01 (um) de Membro da CPL

### **IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

- a) Diretor (a) da Divisão de Programação Orçamentária - DIPOR.
- b) Diretor (a) da Divisão de Informação e Cadastro
- c) 03 (três) de Assessor (a) Técnico I
- d) 01 (um) de Assessor (a) Técnico II
- e) 04 (quatro) de Assessor (a) Técnico III



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006

fls. 03

- f) 09 (nove) de Assistente I
- g) 02 (dois) de Assistente II
- h) Chefe da Seção de Controle e Orçamento

### **V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) 05 (cinco) de Assistente I
- b) 05 (cinco) de Assistente II
- c) 05 (cinco) de Inspetor de Aluno
- d) Chefe da Seção de Programas Especiais

### **VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E**

#### **TRABALHO**

- a) 02 (dois) de Administrador (a) de Centro Comunitário
- b) 05 (cinco) de Assistente I
- c) 05 (cinco) de Assistente II

### **VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- a) 06 (seis) de Assistente I
- b) 03 (três) de Assistente II
- c) Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo
- d) Chefe da Seção de Serviços Públicos
- e) Chefe da Seção de Produção
- f) Chefe da Seção de Orçamento

### **VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- a) 07 (sete) de Assistente I



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2388 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006 fls. 04

**Art. 2º.** Ficam extintos na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Art. 14 da Lei Municipal nº 648/GP/97, de 24 de dezembro de 1997 os seguintes órgãos:

### **I – GABINETE DO PREFEITO**

- a) Seção de Apoio a Procuradoria Geral do Município.

### **II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Núcleo de Apoio Administrativo;

### **III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- a) Divisão de Finanças;
- b) Divisão de Receitas;
- c) Divisão de Administração;
- d) Divisão de Programas Especiais
- e) Núcleo de Apoio Administrativo;
- f) Seção de Execução Orçamentária;
- g) Seção de Material e Patrimônio;
- h) Seção de Compras;
- i) Seção de Fiscalização;
- j) Seção Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTRAN.
- k) Seção de Recursos Humanos.

### **IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

- a) Divisão de Programação Orçamentária - DIPOR.
- b) Divisão de Informação e Cadastro
- c) Seção de Controle e Orçamento
- d) Núcleo de Apoio Administrativo

*G*



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006 fls. 05

### **V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) Seção de Apoio à Programas Especiais

### **VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- a) Seção do Núcleo de Apoio Administrativo
- b) Seção de Serviços Públicos
- c) Seção de Produção
- d) Seção de Orçamento

**Art. 3º.** Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno – Art. 14 da Lei Municipal nº 648/GP/97, de 24 de dezembro de 1997 os seguintes órgãos:

### **I – GABINETE DO PREFEITO**

- a) Assessoria de Apoio à Procuradoria Geral do Município.
- b) Setor de Apoio à Sub-Procuradoria Geral
- c) Setor de Apoio Administrativo do Urucumacua
- d) Setor de Apoio à Divisão da Junta do Serviço Militar

### **II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde;
- b) Divisão de Empenho e Liquidação.
- c) Divisão de Recursos Humanos
- d) Departamento de Programas de Saúde
- e) Seção de Serviços Gerais, Transporte, Manutenção, Vigilância e

Zeladoria

- f) Seção de Material, Patrimônio e Almoxarifado
- g) Seção de Apoio Estatístico
- h) Seção de Planejamento



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006

fls. 06

- i) Seção de Apoio ao Recursos Humanos
- j) Seção de Apoio aos GCS
- k) Setor de Apoio à Tesouraria
- l) Setor de Assistência Social
- m) Setor de Educação na Saúde
- n) Setor de Farmácia e Manipulação

### **III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- a) Divisão de Orçamento
- b) Departamento de Finanças e Contadoria;
- c) Contadoria;
- d) Sub – Contadoria
- e) Tesouraria.
- f) Seção de Controle e Pagamento
- g) Departamento de Informática, Programação e Manutenção do Centro de Processamento de Dados;
- h) Departamento de Administração, Gestão de Recursos Humanos, Compras, Material e Patrimônio;
- i) Central de Compras e Unidade Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços;
- j) Sub-Departamento de Gestão de Recursos Humanos;
- k) Sub-Departamento de Informática e Programação;
- l) Sub-Departamento de Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Consignações;
- m) Sub-Departamento de Material, Patrimônio, Almoxarifado, Protocolo e Arquivo Geral
- n) Divisão de Encargos Sociais e Consignações;
- o) Divisão Municipal de Trânsito;
- p) Departamento de Receitas e Fiscalização Municipal;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006

fls. 07

- q) Divisão de Fiscalização Municipal;
- r) Divisão de Dívida Ativa
- s) Setor de Gestão de Pessoas
- t) Setor de Lançamento e Baixa da Dívida Ativa
- u) Setor de Controle Tributário
- v) Setor de Liquidação e Empenho
- w) Setor de Elaboração de Relatórios
- x) Setor de Controle e Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços
- y) Setor de Material, Patrimônio e Almoxarifado

### **IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

- a) Departamento Geral de Orçamento
- b) Divisão de orçamento
- c) Divisão de Elaboração e Acompanhamento do PPA, LOAS e LDO;
- d) Assessoria Técnica de Apoio a Comunidade;
- e) Assessor(a) Técnico(a) de Apoio a Prestação Contas e Convênios
- f) Assessoria Técnica de Apoio a Projetos e Banco de Dados;
- g) Divisão de Apoio a Projetos e Banco de Dados
- h) Assessoria Técnica de Apoio a Engenharia, Arquitetura e Agronomia
- i) Assessoria Técnica de Desenho e Projetos Arquitetônicos
- j) Assessoria Técnica de Planejamento e Projetos
- k) Departamento de Informação e Cadastro
- l) Divisão de Topografia;
- m) Seção de Alvará
- n) Seção de Cadastro Mobiliário
- o) Seção de Estatística
- p) Seção de Cadastro Imobiliário
- q) Seção de Apoio ao Gabinete do(a) Secretário(a)



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (59) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006

fls. 08

### **V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) Divisão de Apoio à Projetos Especiais
- b) Divisão de Administração Escolar
- c) Seção de Escrituração Escolar

### **VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

- a) Departamento de Apoio aos Programas Assistenciais
- b) Seção Administrativa do Abrigo Transitório
- c) Assessoria de Apoio aos Programas Sociais

### **VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- a) Departamento de Obras e Serviços
- b) Sub-Departamento de Serviços Gerais
- c) Sub - Departamento de Manutenção em Veículos, Máquinas e Equipamentos,
- d) Setor de Tráfego
- e) Setor de Máquinas Pesadas
- f) Setor de Lavador de Veículos
- g) Setor do Cemitério
- h) Setor de Pontes e Bueiro
- i) Setor de Coleta de Lixo
- j) Setor de Praças e Jardins
- k) Setor de Abastecimento
- l) Setor de Borracharia
- m) Setor de Oficina Mecânica
- n) Setor de Equipamento e Peça



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006 fls. 09

### **VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- a) Setor de Horto Municipal
- b) Setor do Parque Natural
- c) Setor de Apoio ao Meio Ambiente
- d) Setor de Apoio ao Gabinete do(a) Secretário(a)
- e) Setor de Transporte de Veículo
- f) Setor de Máquinas e Implementos
- g) Setor de Manutenção de Máquinas e Implementos

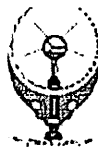
**Art. 4º.** Ficam criados na Estrutura Organizacional da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, Lei Municipal nº 648/GP/97, de 24 de dezembro de 1997 os seguintes Cargos Comissionados e/ou Funções Gratificadas:

#### **I – GABINETE DO PREFEITO:**

- a) Assessor(a) de Apoio à Procuradoria Geral do Município.
- b) Chefe do Setor de Apoio à Sub-Procuradoria Geral
- c) Chefe do Setor de Apoio à Divisão da Junta do Serviço Militar
- d) Chefe do Setor de Apoio Administrativo do Urucumacua

#### **II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- a) Tesoureiro(a) do Fundo Municipal de Saúde
- b) Diretor(a) da Divisão de Empenho e Liquidação
- c) Diretor(a) do Departamento de Programas de Saúde
- d) Diretor(a) da Divisão de Recursos Humanos
- e) Chefe da Seção de Serviços Gerais, Transporte, Manutenção, Vigilância e Zeladoria
- f) Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Almoxarifado
- g) Chefe da Seção de Apoio Estatístico



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006

fls. 10

- h) Chefe da Seção de Apoio ao Gabinete do Secretário
- i) Chefe do Setor de Apoio ao Recursos Humanos
- j) Chefe do Setor de Apoio à Tesouraria
- k) Chefe do Setor de Assistência Social
- l) Chefe do Setor de Educação na Saúde
- m) Chefe do Setor de Farmácia e Manipulação
- n) Chefe da Seção de Planejamento

### **III – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

- a) Diretor(a) do Departamento de Informática, Programação e Manutenção do Centro de Processamento de Dados;
- b) Diretor(a) do Departamento de Receitas e Fiscalização Municipal;
- c) Diretor(a) do Departamento de Finanças e Contadoria;
- d) Diretor(a) do Departamento de Administração, Gestão de Recursos Humanos, Compras, Material e Patrimônio;
- e) Diretor(a) do Sub-Departamento Gestão de Recursos Humanos;
- f) Diretor(a) do Sub-Departamento de Folha de Pagamento, Encargos Sociais e Consignações;
- g) Diretor(a) da Divisão de Material e Patrimônio;
- h) Diretor(a) da Divisão Municipal de Trânsito;
- i) Diretor(a) da Divisão de Orçamento da SEMAF
- j) Diretor(a) da Divisão de Fiscalização Municipal;
- k) Diretor(a) da Divisão de Encargos Sociais e Consignações;
- l) Diretor(a) da Central de Compras;
- m) Diretor(a) da Contadoria;
- n) Sub-Contador(a) de liquidação e empenho;
- o) Chefe da Seção de Controle e Pagamento
- p) Diretor(a) do Sub-Departamento de Informática e Programação



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006

fls. 11

- q) Diretor(a) do Sub-Departamento de Material, Patrimônio, Almojarifado, Protocolo e Arquivo Geral;
- r) Diretor(a) da Divisão de Dívida Ativa;
- s) Chefe do Setor de Gestão de Pessoas;
- t) Chefe do Setor de Lançamento e Baixa de Dívida Ativa
- u) Chefe do Setor de Controle Tributário
- v) Chefe do Setor de Liquidação e Empenho
- w) Chefe do Setor de Elaboração de Relatórios
- x) Chefe do Setor de Controle de Registro de Preços
- y) Chefe do Setor de Material, Patrimônio e Almojarifado.

### **IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

- a) Diretor(a) do Departamento Geral de Orçamento
  - b) Diretor(a) da Divisão de Orçamento
  - c) Diretor(a) da Divisão de Elaboração e Acompanhamento do PPA,
- LOA e LDO
- d) Assessor(a) Técnico(a) de Apoio à Comunidade
  - e) Assessor(a) Técnico(a) de Apoio a Prestação Contas e Convênios
  - f) Assessor(a) Técnico(a) de Apoio à Projeto e Banco de Dados
  - g) Diretor(a) da Divisão de Apoio à Projetos e Banco de Dados
  - h) Assessor(a) Técnico(a) de Apoio à Engenharia, Arquitetura e

### **Agronomia**

- i) Assessor(a) Técnico(a) de Desenho e Projetos Arquitetônicos
- j) Assessor(a) Técnico(a) de Planejamento e Projetos
- k) Diretor(a) do Departamento de Informação e Cadastro
- l) Diretor(a) da Divisão de Topografia
- m) Chefe da Seção de Alvará
- n) Chefe da Seção de Cadastro Mobiliário



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2886 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006

fls. 12

- o) Chefe da Seção de Estatística
- p) Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário
- q) Chefe da Seção de Apoio ao Gabinete do(a) Secretário(a)

### **V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- a) Diretor(a) da Divisão de Apoio à Projetos Especiais
- b) Diretor(a) da Divisão de Administração Escolar
- c) Chefe da Seção de Escrituração Escolar
- d) 27 (vinte e sete) de Suporte Pedagógico I

### **VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

- a) Diretor(a) do Departamento de Apoio aos Programas Assistenciais
- b) Chefe da Seção Administrativa do Abrigo Transitório
- c) Assessor(a) de Apoio aos Programas Sociais

### **VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

- a) Diretor(a) do Departamento de Obras e Serviços
- b) Diretor(a) do Sub-Departamento de Serviços Gerais
- c) Diretor(a) do Sub-Departamento de Manutenção em Veículos,  
Máquinas e Equipamentos

- d) Chefe do Setor de Tráfego
- e) Chefe do Setor de Máquinas Pesadas
- f) Chefe do Setor de Lavador de Veículos
- g) Chefe do Setor do Cemitério
- h) Chefe do Setor de Pontes e Bueiros
- i) Chefe do Setor de Coleta de Lixo
- j) Chefe do Setor de Praças e Jardins
- k) Chefe do Setor de Abastecimento



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006

fls. 13

- l) Chefe do Setor de Borracharia
- m) Chefe do Setor de Oficina Mecânica
- n) Chefe do Setor de Equipamentos e Peças

#### **VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- a) Chefe do Setor de Horto Municipal
- b) Chefe do Setor do Parque Natural
- c) Chefe do Setor de Apoio ao Meio Ambiente
- d) Chefe do Setor de Apoio ao Gabinete do(a) Secretário(a)
- e) Chefe do Setor de Transporte de Veículos
- f) Chefe do Setor de Máquinas e Implementos
- g) Chefe do Setor de Manutenção de Máquinas e Implementos

**Art. 5º.** Ficam extintas as Funções Gratificadas denominadas de Suporte Pedagógico I, correspondentes aos 05 (cinco) cargos extintos de Inspetor de Aluno;

**Art. 6º.** Ficam alterados os valores do vencimento do Procurador Geral do Município e da Chefia de Gabinete, assim como da Função Gratificada de Tesoureiro, que serão os constantes do anexo I.

**Art. 7º.** Ficam alterados para mais 02 (dois) o número de cargos de Diretor Escolar, passando dos atuais 08 (oito) para 10 (dez), assim como de mais 01 (um) tanto para Vice-Diretor quanto para Secretário Escolar, passando estes dos atuais 08 (oito) para 09 (nove) cargos cada um deles;



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006

fls. 14

**Art. 8º.** As descrições de cada cargo, tanto daqueles já existentes, quanto daqueles criados por esta lei, terão seus respectivos valores fixados em conformidade com o constante do Anexo I, o qual fará parte integrante desta.

**Art. 9º.** O Organograma sintético do Poder Executivo consta do Anexo II, ao passo que aquele inerente ao Gabinete, assim como aqueles das demais Secretarias constam dos Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, os quais igualmente farão parte integrante desta.

**Art. 10.** As atribuições e competências de cada um dos cargos criados por esta lei, serão regulamentadas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação desta.

**Art. 11.** Fica criado o Quadro de Tipologias das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, fixando o valor da Função Gratificada de cada uma delas em conformidade com o Anexo XI, assim como o Quadro Quantitativo de Cargos de Diretor Escolar, Vice Diretor e Secretário Escolar para cada tipologia em conformidade com o Anexo XII;

**Art. 12.** Os cargos criados por esta lei, e ainda aqueles remanescentes da lei ora alterada, quando ocupados por servidores pertencentes ao quadro efetivo, na administração direta, bem como pertencentes a outros órgãos governamentais, colocados à disposição do poder executivo municipal, perceberão o valor constante do Anexo I, sob a forma de Função Gratificada;

**Art. 13.** Fica instituído o valor de R\$370,00 (trezentos e setenta reais), como piso salarial mínimo dos servidores públicos municipais de Pimenta Bueno;



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 -- 451-8453 : Fax: (69) 451-2593  
Continuação da Lei Municipal n.º 1.286/ 2006 fls. 15

**Art. 14.** Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para execução desta lei, caso necessário.

**Art. 15.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento anual suportado por cada Secretaria.

**Art. 16.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2006.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno, 30 de Junho de 2006.



**AUGUSTO TUNES PLAÇA**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

ANEXO I

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DO CARGO                                            | SÍMBOLO | VALOR DA<br>REMUNERAÇÃO R\$      |
|--------|-----------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| 1      | Secretario(a) Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo |         | Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004 |
| 2      | Diretor(a) de Divisão                                           | CC-20   | 514,50                           |
| 1      | Chefe de Nucleo de Apoio Administrativo                         | CC-25   | 330,75                           |
| 4      | Chefe de Seção                                                  | CC-24   | 330,75                           |
| 7      | Chefe de Setor                                                  | CC-27   | 315,00                           |
| 15     |                                                                 |         |                                  |

9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DO CARGO                                 | SÍMBOLO | VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$         |
|--------|------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| 1      | Secretario(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos |         | Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004 |
| 1      | Diretor(a) do Departamento Obras e Serviços          | CC-12   | 1.000,00                         |
| 2      | Diretor(a) de Sub-Departamento                       | CC-18   | 700,00                           |
| 3      | Diretor(a) de Divisão                                | CC-20   | 514,50                           |
| 3      | Chefe de Seção                                       | CC-24   | 330,75                           |
| 11     | Chefe de Setor                                       | CC-27   | 315,00                           |
| 21     |                                                      |         |                                  |



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****ANEXO I****DESCRIÇÕES DOS CARGOS**

| <b>QUANT.</b> | <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>                                      | <b>SÍMBOLO</b> | <b>VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$</b>  |
|---------------|------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 1             | Secretario(a) Municipal de Planejamento e coordenação geral      |                | Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004 |
| 2             | Assessor(a) Técnico de Apoio Engenharia e Agronomia              | CC-3           | 2.700,00                         |
| 1             | Assessor(a) Técnico de Apoio a Convênios Prest.Contas            | CC-3           | 2.700,00                         |
| 1             | Assessor(a) Técnico Apoio a Projeto e Banco de Dados             | CC-8           | 2.000,00                         |
| 1             | Diretor(a) Departamento Geral de Orçamento                       | CC-12          | 1.000,00                         |
| 1             | Diretor(a) Departamento de Informação e Cadastro                 | CC-12          | 1.000,00                         |
| 1             | Assessor(a) Técnico de Planejamento e Projetos                   | CC-14          | 800,00                           |
| 2             | Assessor(a) Técnico de Desenhos e Projetos Arquitetônicos        | CC-15          | 800,00                           |
| 1             | Diretor(a) da Divisão de Orçamento                               | CC-20          | 514,50                           |
| 1             | Diretor(a) da Divisão de Elaboração Acompanhamento PPA, LOAS,LDO | CC-20          | 514,50                           |
| 1             | Diretor(a) da Divisao de Apoio Projetos e Banco Dados            | CC-20          | 514,50                           |
| 1             | Diretor(a) da Divisão de Topografia                              | CC-20          | 514,50                           |
| 5             | Chefe de Seção                                                   | CC-24          | 330,75                           |
| 5             | Assessor(a) de Apoio a Comunidade                                | CC-26          | 315,00                           |
| 24            |                                                                  |                |                                  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****ANEXO I****DESCRIÇÕES DOS CARGOS**

| <b>QUANT.</b> | <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>                   | <b>SÍMBOLO</b>          | <b>VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$</b>  |
|---------------|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------|
| 1             | Secretario(a) Municipal de Educação e Cultura |                         | Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004 |
| 1             | Diretor(a) de Administração Escolar           | CC-20                   | 514,50                           |
| 1             | Diretor(a) de Projetos Especiais              | CC-20                   | 514,50                           |
| 1             | Diretor(a) de Apoio ao Educando               | CC-20                   | 514,50                           |
| 1             | Diretor(a) da Divisão Pedagógica              | CC-20                   | 514,50                           |
| 1             | Diretor(a) da Divisão de Esporte e Cultura    | CC-20                   | 514,50                           |
| 6             | Chefe de Seção                                | CC-24                   | 330,75                           |
| 1             | Chefe do Nucleo Administrativo                | CC-25                   | 330,75                           |
| 4             | Assessor(a) Técnico Nivel Superior I          | CC-25                   | 360,00                           |
| 27            | Assessor(a) de Suporte Pedagógico             | CC-23                   | 300,00                           |
| 13            | Assessor(a) Suporte Pedagogico II             | FG-30                   | 400,00                           |
| 10            | Diretor(a) Escolar                            | Vide Tipologia Anexo XI |                                  |
| 9             | Vice - Diretor(a) Escolar                     | Vide Tipologia Anexo XI |                                  |
| 9             | Secretário Escolar                            | Vide Tipologia Anexo XI |                                  |
| 10            | Supervisor(a) Escolar                         | FG-37                   | 84,00                            |
| 95            |                                               |                         |                                  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****ANEXO I****DESCRIÇÕES DOS CARGOS**

| <b>QUANT.</b> | <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>                                                                  | <b>SÍMBOLO</b> | <b>VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$</b>  |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 1             | Secretario(a) Municipal de Administração e Fazenda                                           |                | Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004 |
| 1             | Presidente da CPL                                                                            | CC-5           | 1.800,00                         |
| 1             | Diretor(a) de Departamento Administração, Gestão de RH, Compras, Material e Patrimônio       | CC-12          | 1.000,00                         |
| 1             | Diretor(a) de Departamento Finança e Contadoria                                              | CC-12          | 1.000,00                         |
| 1             | Diretor(a) de Departamento Informática Manutenção do CPD                                     | CC-12          | 1.000,00                         |
| 1             | Diretor(a) do Departamento de Receitas Fiscalização Municipal                                | CC-12          | 1.000,00                         |
| 1             | Diretor(a) da Contadoria                                                                     | FG-9           | 900,00                           |
| 1             | Tesoureiro(a)                                                                                | FG-8           | 900,00                           |
| 1             | Diretor(a) da Central de Compras                                                             | CC-19          | 700,00                           |
| 1             | Vice-Presidente da CPL                                                                       | CC-19          | 700,00                           |
| 1             | Diretor(a) do Sub-Departamento de Recursos Humanos                                           | CC-19          | 700,00                           |
| 1             | Diretor(a) do Sub-Departamento de Folha Pagto Encargos Sociais e Consignação                 | CC-19          | 700,00                           |
| 1             | Diretor(a) de Sub-Departamento de Material Patrimônio Almojarifado Protocolo e Arquivo Geral | CC-19          | 700,00                           |
| 1             | Diretor(a) de Sub-Departamento de Informação e Programação                                   | CC-19          | 700,00                           |
| 1             | Sub-Contadoria                                                                               | CC-19          | 700,00                           |
| 3             | Diretor(a) de Divisão                                                                        | CC-20          | 514,50                           |
| 1             | Diretor(a) da Divisão de Dívida Ativa                                                        | CC-20          | 514,50                           |
| 1             | Diretor(a) da Divisão Encargos Sociais e Consignações                                        | CC-20          | 514,50                           |
| 1             | Secretário(a) Conselho Municipal de Contribuinte                                             | CC-21          | 420,00                           |
| 5             | Chefe de Seção                                                                               | CC-24          | 330,75                           |
| 14            | Chefe de Setor                                                                               | CC-27          | 315,00                           |
| 40            |                                                                                              |                |                                  |

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DO CARGO                             | SÍMBOLO | VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$         |
|--------|--------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| 1      | Secretario(a) Municipal de Saúde                 |         | Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004 |
| 2      | Coordenador(a)                                   | CC-7    | 1.754,00                         |
| 1      | Diretor(a) de Departamento de Programa de Saúde  | CC-12   | 1.000,00                         |
| 1      | Tesoureiro(a)                                    | CC-13   | 900,00                           |
| 5      | Gerente de Centro de Saúde                       | CC-16   | 730,00                           |
| 1      | Administrador(a) Hospital e Maternidade Ana Neta | CC-17   | 730,00                           |
| 1      | Diretor(a) da Divisao de Recursos Humanos        | CC-20   | 514,54                           |
| 1      | Diretor(a) da Divisão de Empenho e Liquidação    | CC-20   | 514,54                           |
| 11     | Chefe de Seção                                   | CC-24   | 330,79                           |
| 5      | Chefe de Setor                                   | CC-27   | 315,00                           |
| 29     |                                                  |         |                                  |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

ANEXO I

DESCRIÇÕES DOS CARGOS

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DO CARGO                                            | SÍMBOLO | VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$         |
|--------|-----------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|
| 1      | Secretario(a) Municipal de Assistência Social e Trabalho        |         | Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004 |
| 1      | Assistente de Nivel Superior I                                  | CC-11   | 1.100,00                         |
| 1      | Diretor(a) de Departamento de Apoio aos Programas Assistenciais | CC-12   | 1.000,00                         |
| 2      | Assistente de Nivel Superior II                                 | CC-13   | 900,00                           |
| 3      | Diretor(a) de Divisão                                           | CC-20   | 514,50                           |
| 3      | Chefe de Seção                                                  | CC-24   | 330,75                           |
| 1      | Chefe de Nucleo de Apoio Administrativo                         | CC-25   | 330,75                           |
| 13     | Assessor(a) de Apoio Programas Sociais                          | CC-27   | 315,00                           |
| 25     |                                                                 |         |                                  |

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

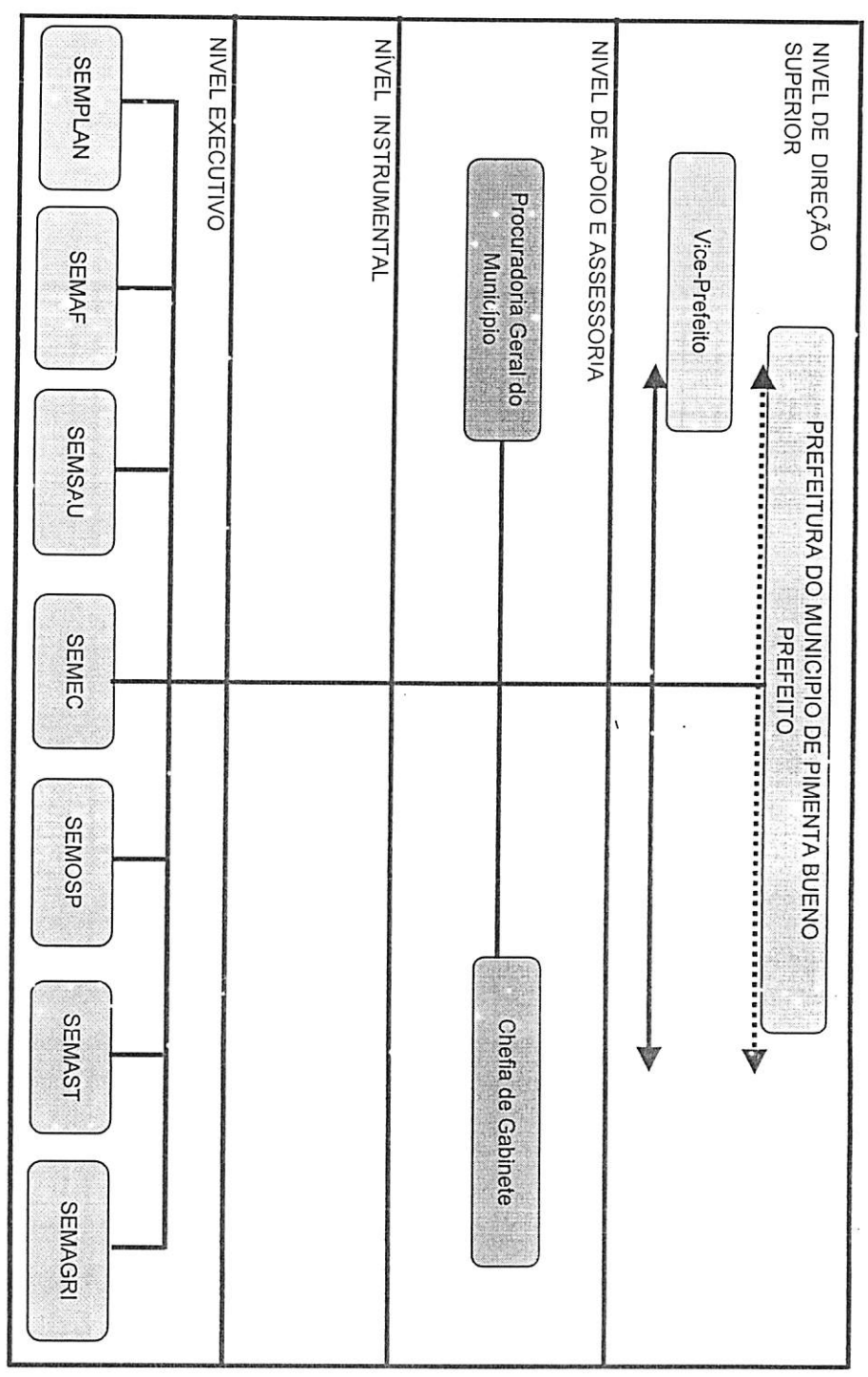
**DESCRIÇÕES DOS CARGOS**

| QUANT. | DENOMINAÇÃO DO CARGO                                   | SÍMBOLO  | VALOR DA REMUNERAÇÃO R\$         |
|--------|--------------------------------------------------------|----------|----------------------------------|
|        | Prefeito                                               | Subsídio | Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004 |
|        | Vice-Prefeito                                          | Subsídio | Dec. Leg. 077/2004 de 28/06/2004 |
| 1      | Procurador(a) Geral do Município                       | CC-1     | 4.500,00                         |
| 1      | Chefe de Gabinete                                      | CC-2     | 2.500,00                         |
| 1      | Sub-Procurador(a) Geral                                | CC-4     | 2.500,00                         |
| 2      | Auditoria, Orientação e controle operacional           | CC-8     | 1.700,00                         |
| 1      | Controlador(a) Geral do Município                      | FG-2     | 1.500,00                         |
| 2      | Assessor(a) Técnico Especial                           | CC-9     | 1.350,00                         |
| 1      | Assessor(a) de Imprensa e Comunicação                  | CC-10    | 1.300,00                         |
| 1      | Assessor(a) Técnica Administrativa I                   | FG-3     | 1.200,00                         |
| 1      | Procurador(a)                                          | FG-4     | 1.000,00                         |
| 1      | Assessor(a) de Apoio à Procuradoria Geral do município | CC-14    | 800,00                           |
| 2      | Diretor(a) de Divisão                                  | CC-20    | 514,50                           |
| 1      | Assessor(a) de transporte pessoal do prefeito          | CC-22    | 400,00                           |
| 1      | Chefe de Nucleo administrativo                         | CC-25    | 330,75                           |
| 2      | Chefe de Seção                                         | CC-24    | 330,75                           |
| 1      | Coordenador(a) de Análise e despesas diversas          | FG-28    | 315,00                           |
| 3      | Chefe de Setor                                         | CC-27    | 315,00                           |
| 1      | Assessor(a) Especial de Acomp. de Ações do SUS         | CC-29    | 300,00                           |
| 23     |                                                        |          |                                  |

*g*

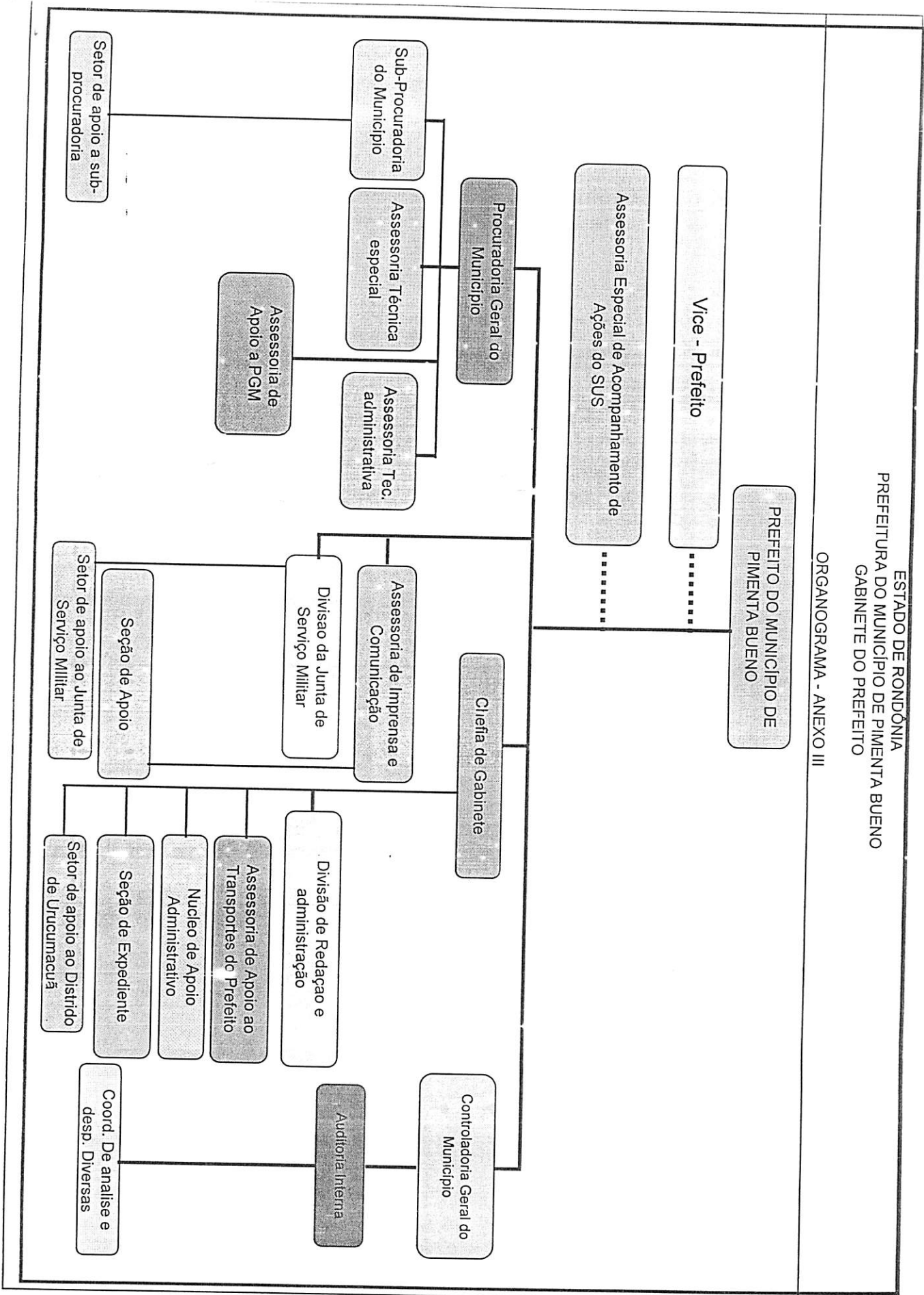
ESTADO DE RONDONIA  
 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO  
 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ORGANOGRAMA SINTETICO DO PODER EXECUTIVO  
 ANEXO II



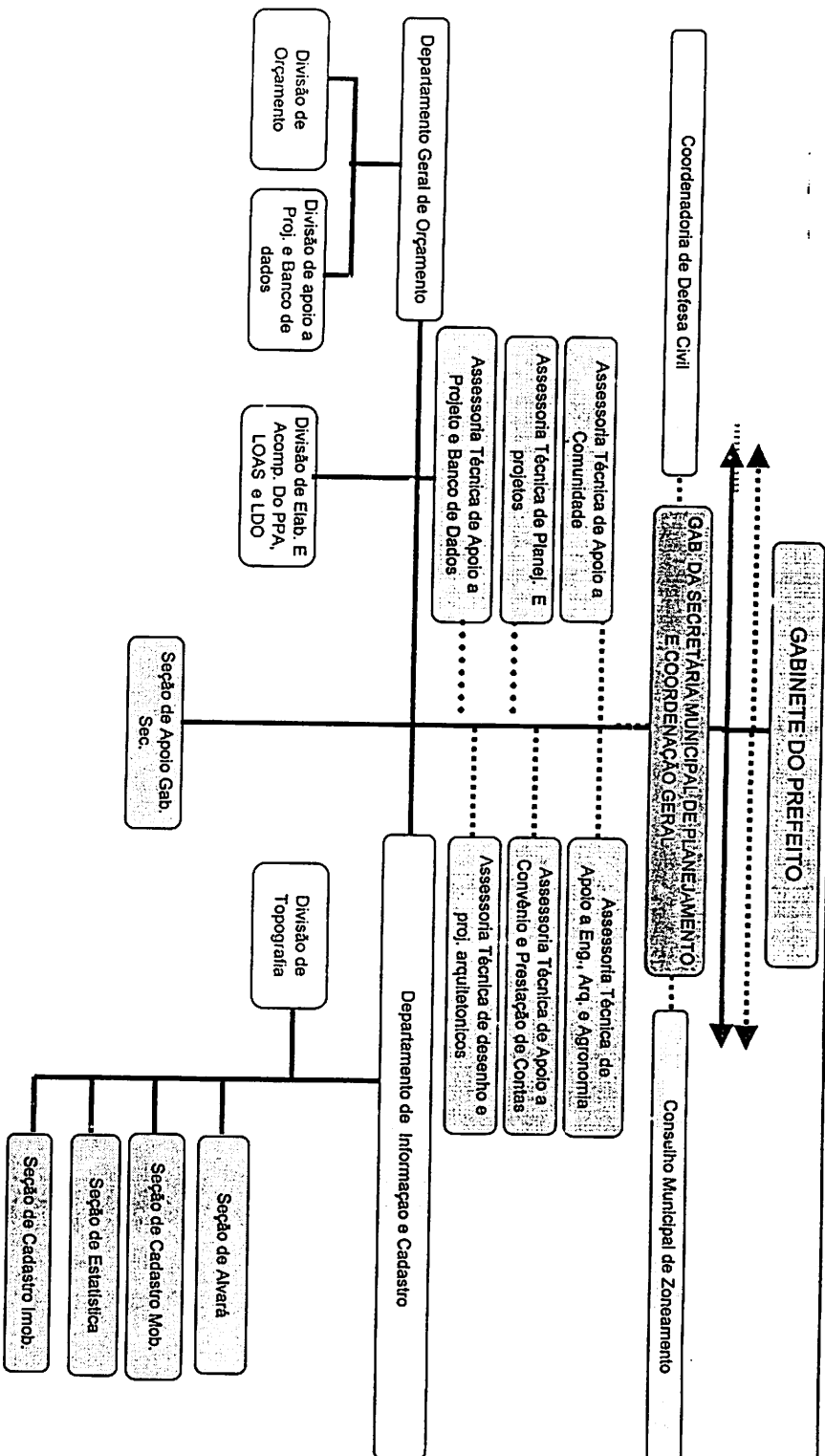
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
GABINETE DO PREFEITO

ORGANOGRAMA - ANEXO III



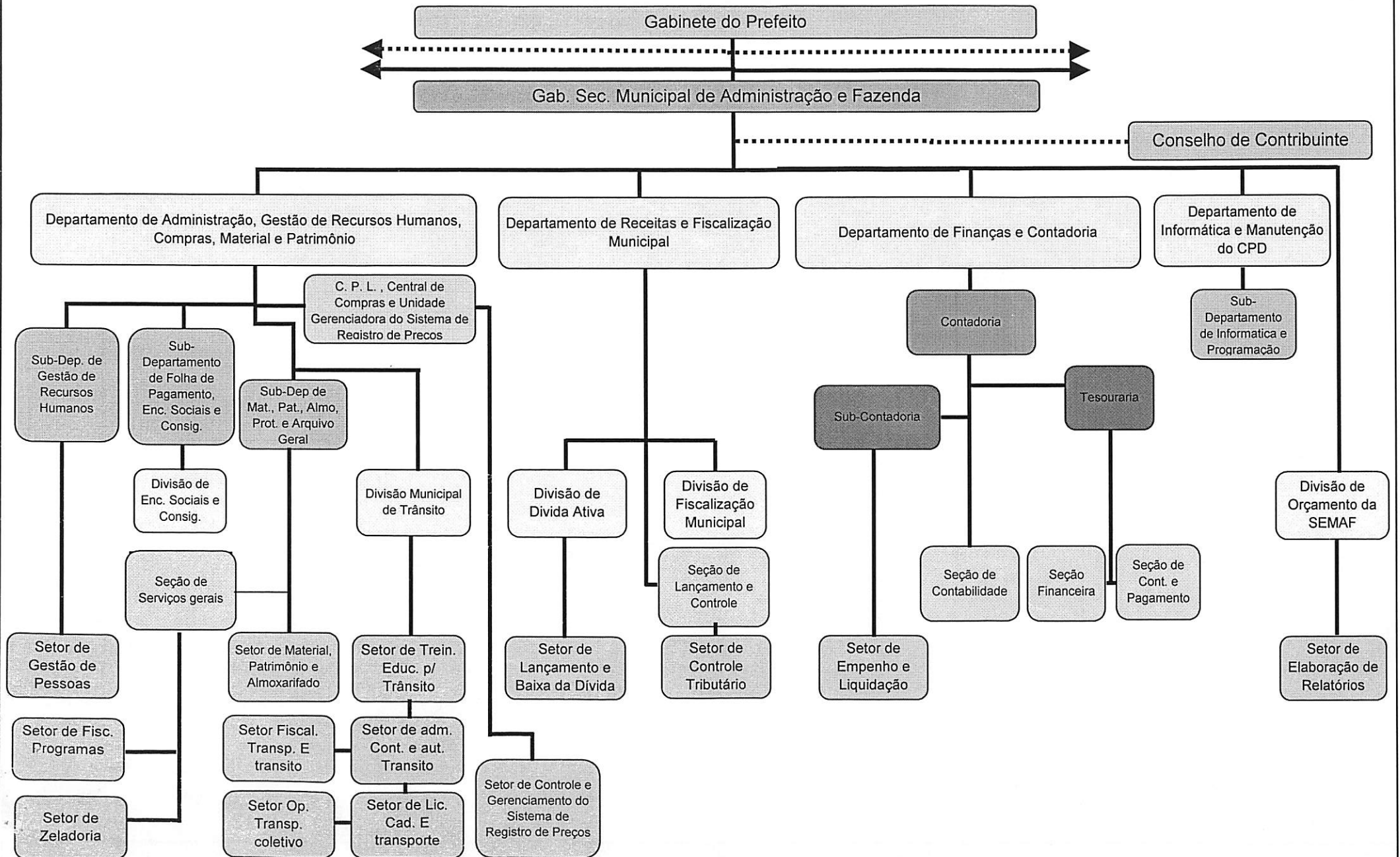
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ORGANOGRAMA - ANEXO IV



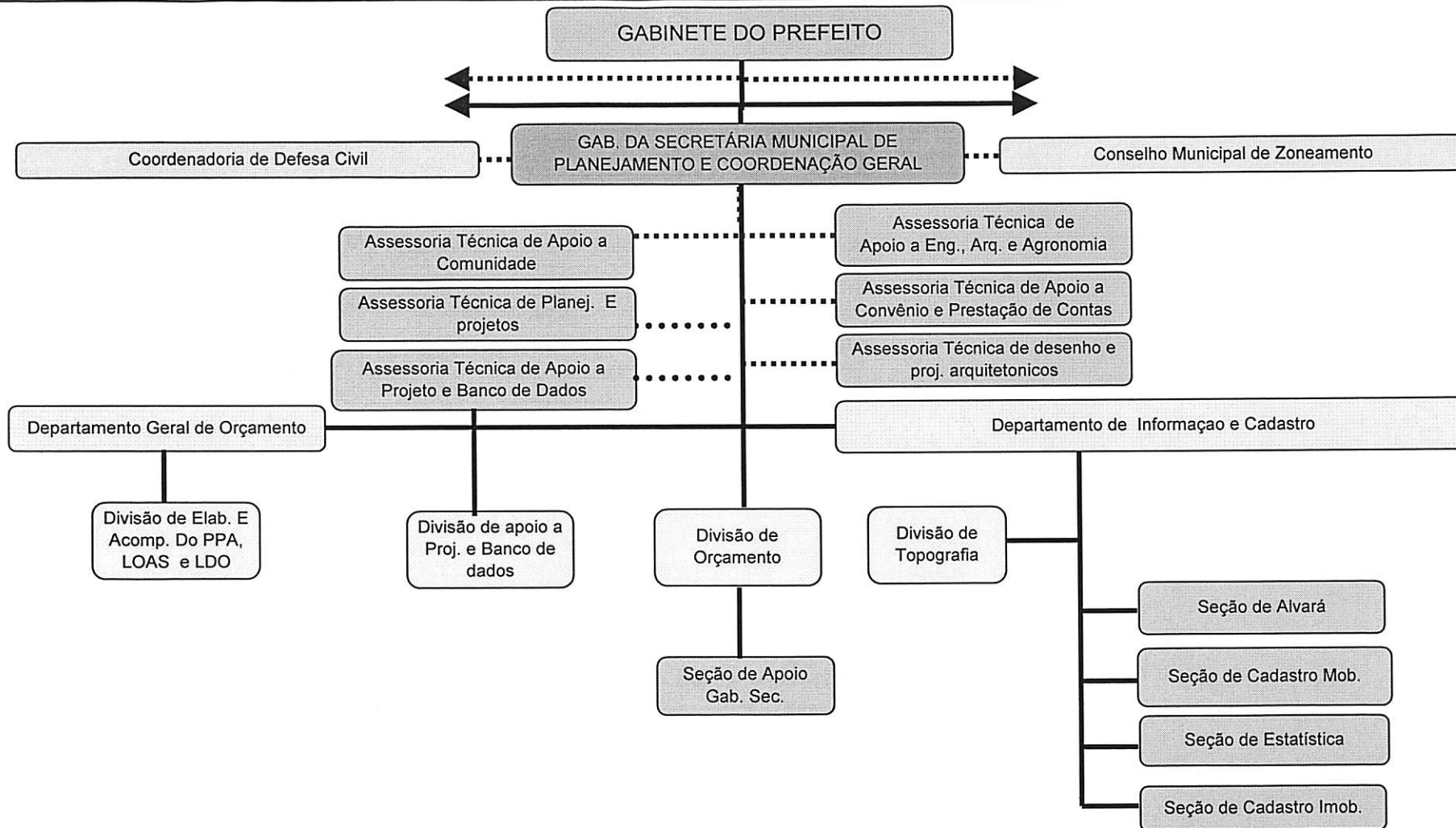
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ORGANOGRAMA - ANEXO V



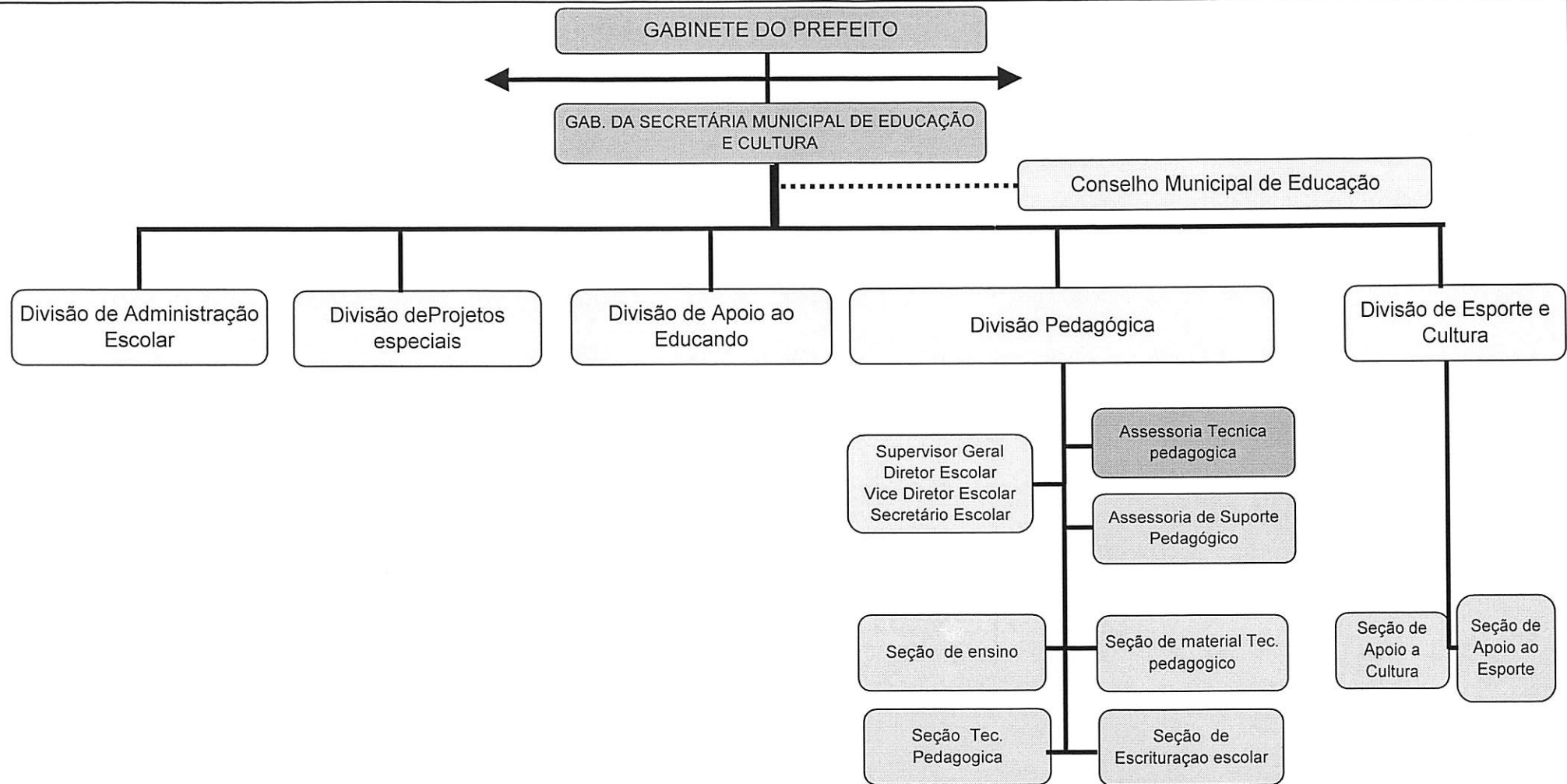
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ORGANOGRAMA - ANEXO VI



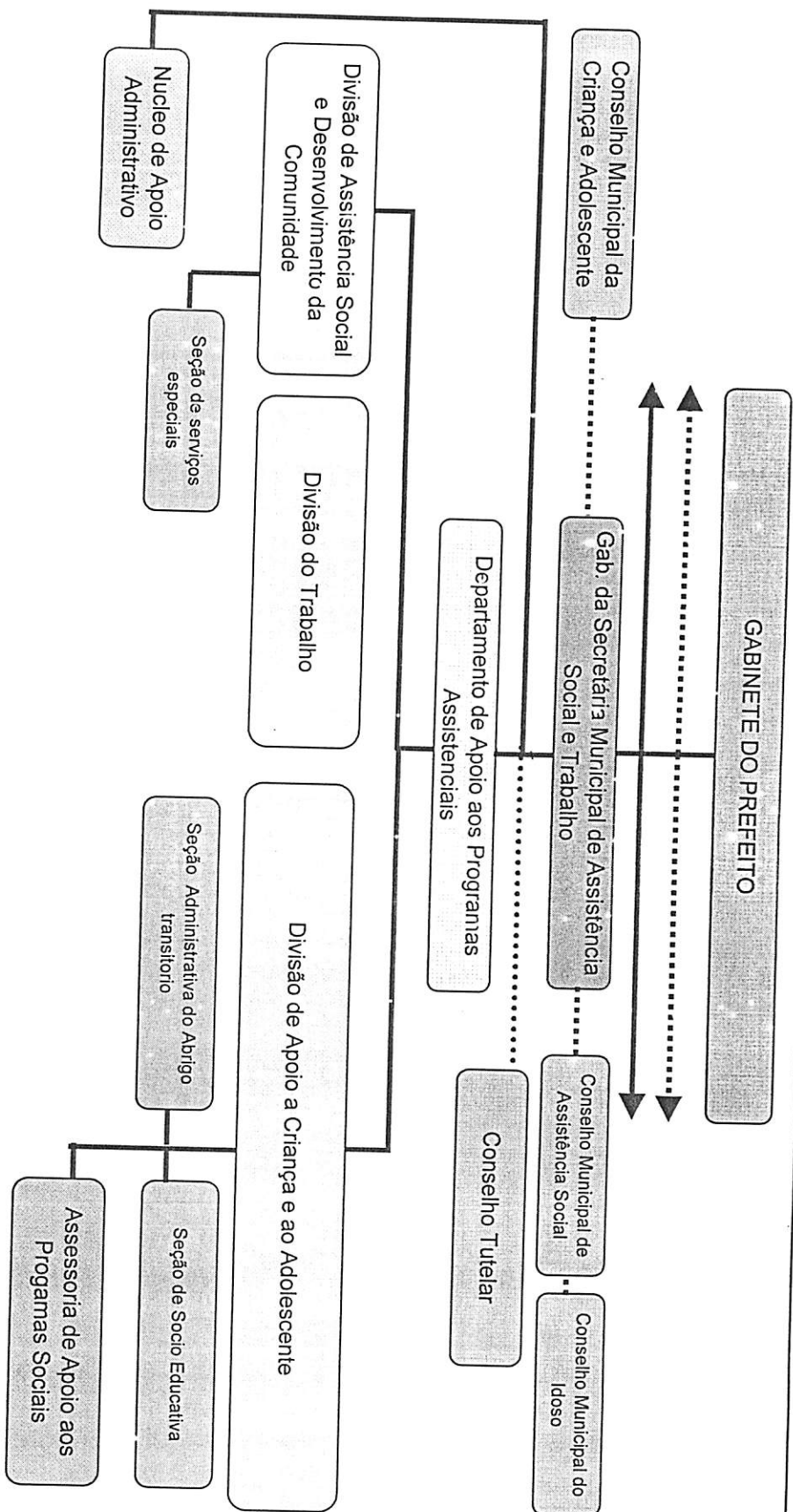
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ORGANOGRAMA - ANEXO VII



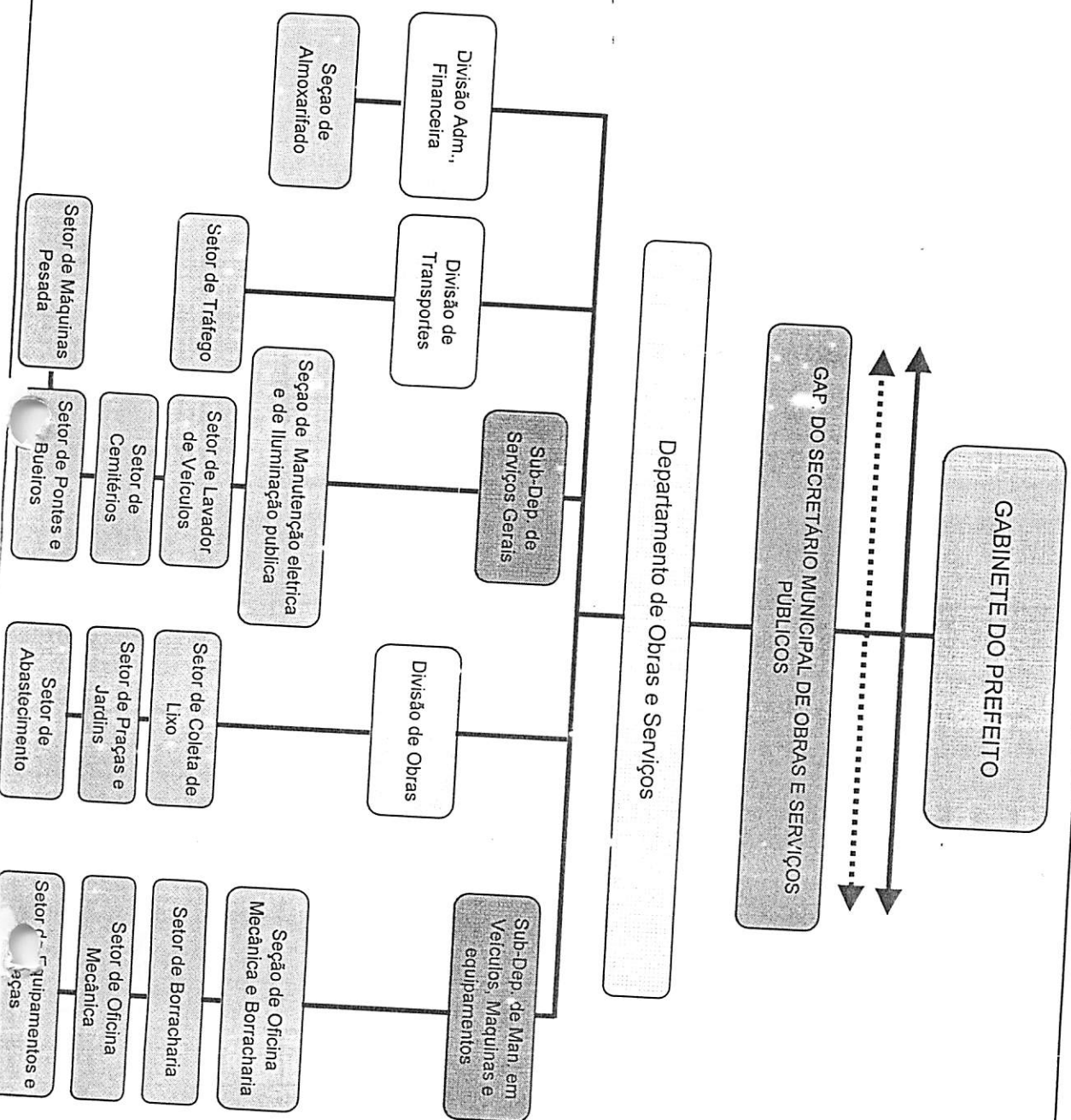
ESTADO DE RONDONIA  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ORGANOGRAMA - ANEXO VIII



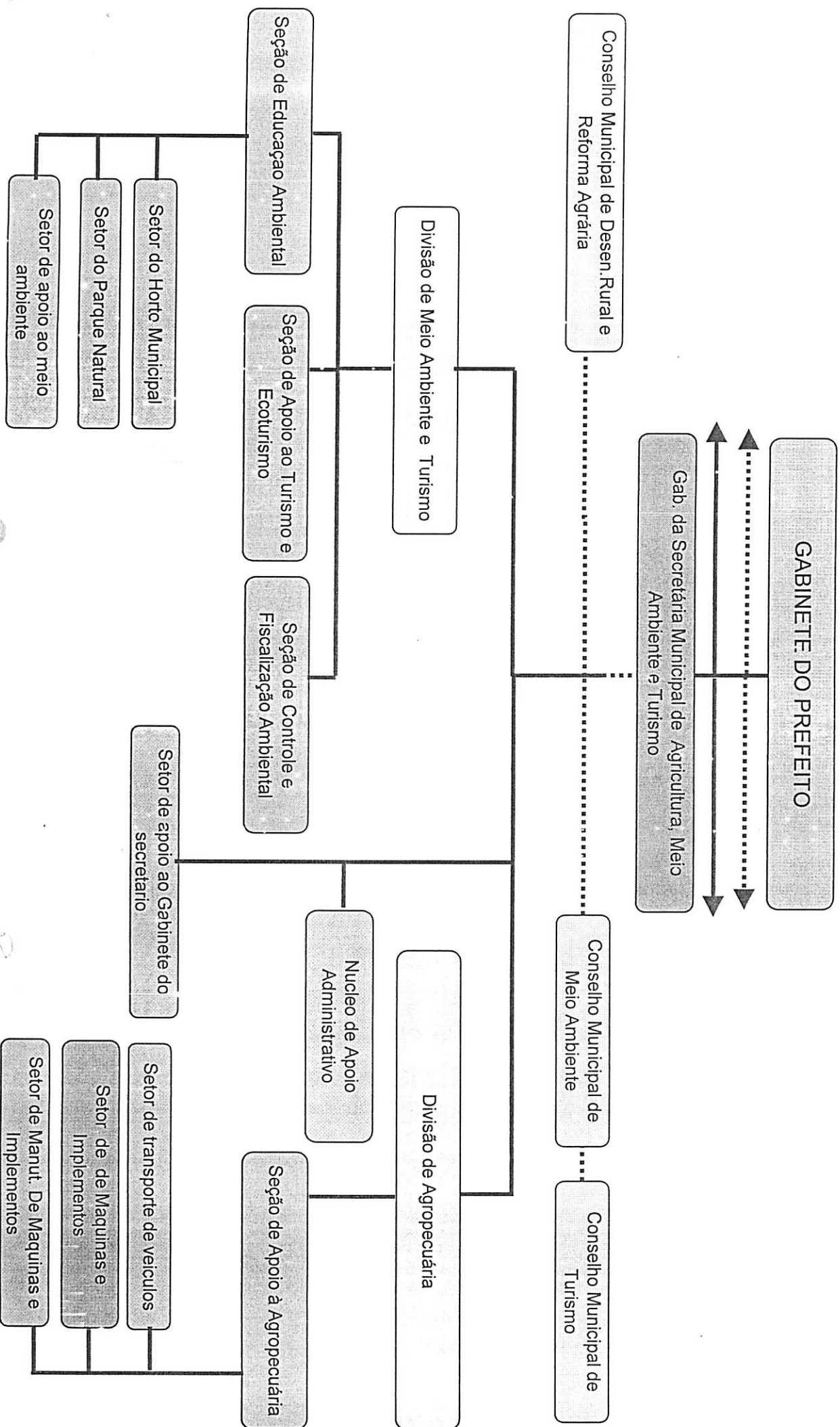
ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS

ORGANOGRAMA - ANEXO IX



ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO  
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ORGANOGRAMA - ANEXO X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A N E X O - X I

QUADRO DE TIPOLOGIAS

| MODALIDADE |                                                                                                                                                          | VALOR GRATIFICAÇÃO |              |                    |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------------|
|            |                                                                                                                                                          | DIRETOR            | VICE-DIRETOR | SECRETÁRIO ESCOLAR |
| TIPO I     | Unidades escolares com atendimento de 50 a 99 alunos, atendendo Educação Infantil e Educação Fundamental de 1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Séries.    | R\$-220,50         | R\$-157,50   | R\$- 84,00         |
| TIPO II    | Unidades escolares com atendimento de 100 a 249 alunos, atendendo Educação Infantil e Educação Fundamental de 1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Séries.  | R\$-250,00         | R\$-180,00   | R\$-100,00         |
| TIPO III   | Unidades escolares com atendimento de 50 a 99 alunos, atendendo Educação Infantil e Educação Fundamental de 1. <sup>a</sup> a 8. <sup>a</sup> Séries.    | R\$-280,00         | R\$-200,00   | R\$-120,00         |
| TIPO IV    | Unidades escolares com atendimento de 100 a 249 alunos, atendendo Educação Infantil e Educação Fundamental de 1. <sup>a</sup> a 6. <sup>a</sup> Séries.  | R\$-350,00         | R\$-230,00   | R\$-150,00         |
| TIPO V     | Unidades escolares com atendimento de 250 a 500 alunos, atendendo Educação Infantil e Educação Fundamental de 1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Séries.  | R\$-350,00         | R\$-230,00   | R\$-150,00         |
| TIPO VI    | Unidades escolares com atendimento de 501 a 1000 alunos, atendendo Educação Infantil e Educação Fundamental de 1. <sup>a</sup> a 4. <sup>a</sup> Séries. | R\$-400,00         | R\$-250,00   | R\$-180,00         |

OBS: O C C T – Centro de Capacitação Tecnológica estará incluso na Tipologia V, não havendo nomeação de Vice-Diretor e de Secretário Escolar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A N E X O - X I I

QUANTITATIVO DE CARGOS

| TIPOLOGIA | DIRETOR | VICE-DIRETOR | SECRETÁRIO<br>ESCOLAR |
|-----------|---------|--------------|-----------------------|
| Tipo I    | 1       | 1            | 1                     |
| Tipo II   | 2       | 2            | 2                     |
| Tipo III  | 1       | 1            | 1                     |
| Tipo IV   | 2       | 2            | 2                     |
| Tipo V    | 2       | 1            | 1                     |
| Tipo VI   | 2       | 2            | 2                     |